

## Câmara Municipal de Dores do Turvo Presidente: Ver. Marcílio Franco da Mota CNPJ nº 05.666.423/0001-69

APROVADO EMJ9 107 12035 A Administration

EMENDA ADITIVA Nº. 01/2025 AO PROJETO DE LEI Nº. 24, DE 25 DE ABRIL DE 2025, EXECUTIVO, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E A EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Dores do Turvo/MG, no uso de suas atribuições regimentais, em especial o previsto no artigo 101, § 4º, do Regimento interno, apresentam ao plenário a seguinte emenda Aditiva ao Projeto de Lei nº. 24/2025 – Executivo Municipal:

Art. 1º. Fica acrescido o parágrafo único ao artigo 7º do Projeto de Lei nº. 24, de 25 de abril de 2025, Executivo, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária do Exercício Financeiro de 2026 e dá outras providências, nos seguintes termos:

Art. 7°. [....]

Parágrafo único – As emendas impositivas individuais parlamentares e as emendas impositivas de Bancada, de execução obrigatória no orçamento, serão apresentadas ao Poder Executivo na proposta orçamentária para o ano de 2026 e obedecerão ao disposto no art. 170-A da Lei Orgânica Municipal de Dores do Turvo/MG.

Justificativa: A presente emenda aditiva tem como objetivo apenas acrescentar na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO - a expressa previsão legal quanto a possibilidade da apresentação de emendas impositivas individuais parlamentares e de emendas impositivas de Bancada, de execução obrigatória, na Lei Orçamentária Anual - LOA – para o exercício financeiro de 2026, conforme previsto no artigo 170-A da LOM.

Art. 2º. Esta emenda aditiva entra em vigor na data de sua publicação.

Dores do Turvo/MG, 14 de julho de 2025.

Vereador Marcílio Franco da Mota Presidente da Câmara

Arlindo Carlos da Silva Vice-Presidente

Alex Alves Nogueira Secretário

Rua Umbelina Marotta,403 – Centro - CEP:36513.000

Dores do Turvo /MG

Email:camaravereadores2013@hotmail.com - Contato:(32)3576-1460